

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IF SUDESTE MG *CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO*

Este documento tem por finalidade a regulamentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - *Campus* Avançado Bom Sucesso.

Art. 1º Considera-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a disciplina que visa integrar as habilidades adquiridas no decorrer do curso, e desenvolver competências para propor soluções técnicas ou científicas para problemas ambientais.

§ 1º Esta disciplina visa promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a execução de projetos, a identificação de métodos e de técnicas e o controle de planejamento.

§ 2º A disciplina será desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente conforme previsto no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) aprovado pela resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 21/2012.

I - DA NATUREZA

Art. 2º O TCC deverá ser redigido segundo as “Normas para Elaboração de TCC ou Monografia” (disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/graduacao/trabalho-de-conclusao-de-curso-tcc/normas-para-elaboracao-de-tcc-ou-monografia.doc>) do IF Sudeste MG, a qual estabelece a estruturação e normatização dos trabalhos acadêmicos do âmbito da instituição.

Art. 3º O TCC é componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, devendo ser elaborado em um (2) semestre, a partir da matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O TCC, desenvolvido sob orientação de um docente, deverá ser submetido à defesa pública para avaliação de uma banca examinadora.

Art. 4º O TCC pode ser desenvolvido de acordo com as seguintes modalidades e categorias:

- I. Projeto de Pesquisa: consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social. Como tal poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo, conduzida individualmente ou em grupo, em comum acordo entre orientador e orientado (s);
- II. Projeto de Implementação: consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca encontrar uma resposta prática para um problema técnico-profissional, tecnológico ou técnico-científico, podendo demandar, para o seu desenvolvimento, uma

etapa de pesquisa prévia (bibliográfica, laboratorial e/ou de campo), tendo em vista alcançar suas etapas subsequentes.

Art. 5º - Para fins de integralização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, o discente não poderá solicitar aproveitamento da disciplina TCC cursada em outra instituição e nem exame de proficiência.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA MATRÍCULA NA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º Para realização de matrícula na disciplina TCC o aluno deverá solicitar a mesma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Parágrafo único. Somente será permitida matrícula na disciplina TCC aos discentes que tenham integralizado no mínimo 50% das disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 7º Será permitida a matrícula na disciplina TCC aos alunos matriculados nos demais períodos do curso, desde que atendam ao prescrito no parágrafo único do Art. 6º.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, com emissão de parecer formal a respeito.

III – DA ORIENTAÇÃO

Art. 9. Todos os docentes do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso (efetivos, substitutos e temporários) estão aptos a orientar os estudantes nos seus trabalhos de conclusão de curso, cabendo ao estudante a livre escolha de um orientador, com base na área de pesquisa definida e na disponibilidade do orientador.

Art. 10. É possível a inscrição de coorientadores, os quais não necessitam serem docentes do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso.

Art. 11. O(s) coorientador(es) poderá(ão) ser servidor (TAE e docente) do IF Sudeste MG, bem como de outra instituição de ensino superior, ou ainda ser profissional de notório saber pertencente à área de desenvolvimento do TCC, na medida em que estiver subordinado a este Regulamento e às políticas específicas e complementares do IF Sudeste MG.

Parágrafo único. Os coorientadores deverão possuir formação mínima de graduação.

Art. 12. O orientador/coorientador são corresponsáveis pela execução do TCC.

§ 1º Cabe ao comitê de orientação auxiliar no direcionamento dos alunos em busca de seu propósito final, mas não na execução direta do trabalho.

§ 2º Cada orientador poderá assumir simultaneamente, no máximo, quatro (04) TCC's , conforme artigo 8º do Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso - IF Sudeste MG.

§ 3º Ao orientador/coorientador é facultado a solicitação de afastamento da orientação, desde que o faça, justificadamente, por escrito.

Art. 13. O estudante poderá solicitar mudança de orientador/coorientador, por iniciativa própria, desde que justifique suas razões por escrito.

Art. 14. Os pedidos de alteração de orientador/coorientador serão analisados pelo professor da disciplina TCC e levados ao Colegiado do Curso, caso necessário, que emitirá parecer a respeito do pleito.

IV – DA BANCA AVALIADORA

Art. 15. A banca examinadora será composta pelo orientador (presidente), dois membros titulares e um suplente.

§ 1º A indicação dos membros da banca examinadora será exercida em comum acordo entre orientador e orientado, podendo incluir o coorientador.

§ 2º Em caso de impedimento do orientador a presidência da banca examinadora será exercida pelo professor responsável da disciplina TCC.

§ 3º Em casos excepcionais, a banca examinadora poderá iniciar os seus trabalhos com a presença de dois de seus membros.

Art. 16. A banca examinadora será indicada à partir do consenso entre orientador e orientado e podendo ou não incluir o coorientador do trabalho.

Art. 17. A banca examinadora deverá ser constituída, prioritariamente, por profissionais, docentes do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso (efetivos, substitutos ou temporários), que possuam expertise no tema central ou em temas afins ao desenvolvido pelo aluno no TCC.

Art. 18. Cada um dos componentes da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho de conclusão de curso para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias da data marcada para sua defesa.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo definido permite, à exceção do Presidente, que os membros componentes da banca examinadora não mais participem do processo de avaliação.

IV – DOS PRAZOS

Art. 19. Os prazos relativos ao cumprimento das etapas, abaixo mencionadas, apresentados em formato dia, mês e ano, deverão ser apresentados pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso na primeira semana de aulas.

Parágrafo único. Em casos extraordinários, para a melhor adequação da disciplina ao(s) semestre(s) letivo(s), o professor responsável poderá fazer alterações nos prazos, necessariamente determinados na primeira semana de aulas, em concordância com a coordenação do curso.

Art. 20. Sob pena de reprovação na disciplina de TCC, o discente deverá entregar ao professor responsável os documentos listados abaixo nos respectivos prazos:

- I- Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO I) assinada pelo aluno e orientador, estabelecendo o compromisso de ambos na execução do Trabalho de Conclusão de Curso: 30 dias após o início do semestre letivo da disciplina.
- II- Alteração de orientador será permitida somente dentro do prazo estabelecido acima e deverá ser apresentada justificativa formal ao professor responsável da disciplina de TCC, juntamente com uma nova proposta de trabalho (ANEXO I) constando o novo orientador.
- III- Definição da Banca para a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a defesa.
- IV- Termo de Autorização de Divulgação de TCC (ANEXO III) acompanhado da primeira versão do Trabalho de Conclusão de Curso: com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias da data marcada para a defesa.
- V- Entrega de 1 (uma) cópia impressa devidamente encadernada e 1 (uma) cópia em meio digital (em formato de documento portátil - “portable document format” – pdf, protegido contra alterações ou cópias) da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso contendo as alterações sugeridas pela banca: 30 dias após a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único - Os motivos legais aplicáveis à suspensão de atividades discentes serão considerados aceitáveis para a entrega do trabalho fora dos prazos sem penalização.

Art. 21. O professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso determinará o local e as condições gerais para entrega dos documentos anteriormente citados, bem como o horário e as datas das defesas.

IV – DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22. Na defesa oral de seu trabalho perante a banca examinadora, o (s) discente (s), no prazo de 20 a 30 minutos, deverá proceder a uma apresentação ordenada das partes componentes do trabalho.

Parágrafo único. Após a defesa oral, é facultado aos membros da banca examinadora formular questões e solicitar esclarecimentos sobre o tema desenvolvido, respeitando o prazo máximo de 15 minutos para cada membro da banca examinadora.

Art. 23. A defesa do TCC será aberta ao público.

Art. 24. A Ata da defesa (ANEXO IV) e o Termo de Aprovação (ANEXO V) deverão ser encaminhados pelo presidente da banca examinadora ao professor da disciplina TCC, informando o resultado e contendo a discriminação quantitativa do desempenho baseando-se nas Fichas de Avaliação (ANEXO VI).

V – DA AVALIAÇÃO

Art. 25. A avaliação será definida em termos da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

Parágrafo único. Serão avaliados o trabalho escrito e a apresentação oral, com peso de 60% e 40%, respectivamente (ANEXO VI).

Art. 26. Será aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso o estudante que obtiver a nota igual ou maior que 6 e reprovado aquele que obtiver a nota inferior a 6.

Art. 27. O estudante reprovado no Trabalho de Conclusão poderá tentar uma nova defesa quando a disciplina TCC for oferecida novamente, devendo efetuar sua matrícula junto ao setor de registro acadêmico.

Art. 28. Como parte conclusiva de seu trabalho, sob pena da não emissão de seu diploma, é exigido que os estudantes entreguem ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso uma cópia impressa da versão final do TCC, devidamente encadernada juntamente com cópia eletrônica (em formato de documento portátil - “portable document format” – pdf) protegido contra alterações ou cópias para o devido arquivamento via sistema acadêmico SIGAA.

Art. 29. Se em qualquer etapa do Trabalho de Conclusão de Curso for identificada tentativa de fraude de documentos ou uso indevido de informações de terceiros, sendo estas apresentadas como de autoria do aluno, o mesmo será reprovado na disciplina, recebendo nota 0 (zero).

Parágrafo único. O plágio constitui crime previsto no artigo 184 do Código Penal Brasileiro e o encaminhamento de demais ações a este respeito será decidido pelo colegiado do curso.

VI – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30. Compete ao coordenador do curso:

- I- Definir docentes para a organização e efetivação dos TCC's;
- II- Acompanhar o andamento dos trabalhos de conclusão de curso, zelar pela aplicação deste regulamento dirimindo dúvidas quando necessário; e
- III- Encaminhar casos omissos para deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 31. Compete ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

- I- Divulgar previamente aos estudantes os prazos referentes ao TCC previstos na disciplina;
- II- Acompanhar o andamento dos trabalhos de conclusão de curso;
- III- Receber todos os documentos referentes aos atos de formalização, acompanhamento e conclusão do TCC;
- IV- Preencher a documentação necessária para as defesas do TCC e encaminhar para a banca (Ata de Defesa, o Termo de Aprovação do TCC - 2 cópias, Ficha de Avaliação - 3 cópias);
- V- Encaminhar os resultados das defesas à coordenação do curso e lançar as notas do sistema;
- VI- zelar pela aplicação deste regulamento dirimindo dúvidas quando necessário.

Art. 32. Compete ao professor-orientador do TCC.

- I- Selecionar os alunos;
- II- Aprovar a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-lo ao professor da disciplina de TCC;
- III- Agendar reuniões periódicas com os alunos para orientação;
- IV- Orientar todas as etapas do TCC;
- V- Presidir a banca de avaliação final do TCC;
- VI- Providenciar a Lista de Presença (ANEXO VII) para assinatura dos presentes na defesa oral do TCC, podendo uma cópia ser requerida para fins comprobatórios;
- VII- Verificar se as alterações sugeridas pela banca foram realizadas pelo estudante na versão final do TCC;
- VIII- Encaminhar ao professor da disciplina, toda a documentação referente à defesa do TCC.

Art. 33. Compete aos membros da banca:

- I- Avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II- Sugerir alterações;
- III- Assinar as Atas de Defesa do TCC;
- IV- Assinar os Termos de Aprovação;
- V- Assinar a lista de presença.

Art. 34. Compete ao discente:

- I- Verificar junto ao corpo docente possibilidade de orientação para o desenvolvimento do TCC de acordo com a área requerida;
- II- Preencher a documentação necessária (Formulário de proposta de Trabalho de Conclusão de Curso e o Termo de Autorização de Divulgação do TCC);
- III- Participar das reuniões agendadas pelo professor-orientador;
- IV- Procurar o professor-orientador para sanar dúvidas;
- V- Realizar defesa oral e apresentação escrita do TCC;
- VI- Realizar alterações no TCC conforme sugestões da banca;
- VII- Entregar ao professor da disciplina uma cópia impressa da versão final do TCC, devidamente encadernada juntamente com cópia eletrônica (em formato de documento portátil - “portable document format” – pdf) protegido contra alterações ou cópias;

VIII- Respeitar os prazos e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

VII – DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 35. Ao IF Sudeste MG são reservados os direitos autorais dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica e justifique a solicitação de patente ou outro tipo de registro, conforme legislação em vigor.

Art. 36. Qualquer publicação decorrente do TCC deverá citar sua vinculação ao IF Sudeste MG.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de cancelamento ou suspensão do TCC por parte do orientando ou do orientador, ou de ocorrência de mudanças eventuais no TCC, o coordenador de curso deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 38. Casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Dados de Identificação do Aluno			
Nome:			
E-mail:		Matrícula:	
Curso:	Superior de Tecnologia em GESTÃO AMBIENTAL		

Identificação da Orientação	
Professor Orientador:	
Curso:	
Professor Coorientador:	
Curso:	

Descrição do Trabalho
Área Atuação:
Título (Provisório):
Justificativa (máximo 20 linhas):
Objetivo Geral (máximo 15 linhas):



Objetivos Específicos (máximo 15 linhas):
Metodologia Resumida (máximo 20 linhas):
Recursos Materiais (máximo 10 linhas):
Referências:
Instituições Envolvidas (caso houver):

Bom Sucesso, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador

ANEXO II

DEFINIÇÃO DA BANCA PARA A DEFESA DE TCC

Venho por meio deste, apresentar a data de apresentação do trabalho de TCC intitulado: _____ e também a composição da banca de avaliação do referido trabalho.

A banca de avaliação será composta por mim (orientador do aluno) e pelos demais membros:

Nome	Instituição
1.	
2.	
3.	

Indico para a suplência, no caso de ausência de um dos membros:

Nome	Instituição
1.	

Bom Sucesso, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, nacionalidade _____
CPF nº _____ RG nº _____, aluno
do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na qualidade de autor do Trabalho de
Conclusão de Curso intitulado _____ AUTORIZO neste ato
de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, através de
registro nesta biblioteca, bem como em via impressa, brochura, de acordo com determinação
institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, *Campus*
Avançado Bom Sucesso.

Informações de acesso ao documento:

Ocasionará registro de patente? [] Sim [] Não

Bom Sucesso, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do autor

ANEXO IV

ATA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ do *Campus* Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, na cidade de Bom Sucesso, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do trabalho de conclusão de Curso do(s) discente (s) _____, com o título _____ . A banca foi composta pelos docentes _____ (orientador(a)), _____ e _____ sob a presidência do (a) primeiro(a). Após explanação no prazo regulamentar, o trabalho foi avaliado pelos componentes da banca que conferiram a nota média: _____, tendo sido o resultado proclamado pelo presidente da sessão. Dados por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela banca.

Bom Sucesso, _____ de _____ de _____ .

Assinaturas:

Presidente

Membro

Membro

ANEXO V

TERMO DE APROVAÇÃO

NOME E SOBRENOME DO DISCENTE

TÍTULO DO TCC

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado e aprovado como requisito parcial para a obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Avançado Bom Sucesso*.

Bom Sucesso, ____ de _____ de ____ .

Assinaturas:

Presidente

Membro

Membro

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO

Curso:	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental				
Discente:					
Título do TCC:					
Orientador:					
Coorientador(es):					
Banca Avaliadora:					
Presidente:					
Membro:					
Membro:					
AVALIAÇÃO TRABALHO ESCRITO					
CRITÉRIOS				NOTA MÁXIMA	NOTA
Padronização				1,0	
Introdução, desenvolvimento e conclusão				1,5	
Domínio dos conteúdos				1,5	
Sequência lógica do raciocínio				1,0	
Correção e propriedade da linguagem				1,0	
TOTAL				6,0	
AVALIAÇÃO DEFESA ORAL					
Tempo Apresentação:		Início (HH:MM):		Fim (HH:MM):	

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA
Desenvolvimento e clareza dos objetivos	1,0	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	0,5	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo	1,0	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a defesa	0,5	
TOTAL	4,0	
NOTA FINAL (Trabalho Escrito e Defesa):		
Parecer Final		
<input type="checkbox"/> O candidato está APROVADO na defesa de TCC. <input type="checkbox"/> O candidato está REPROVADO na defesa de TCC.		
Justificativa do parecer em caso de reprovação		
1 - Avaliação trabalho escrito:		
Justificativa:		
1 - Avaliação defesa oral:		
Justificativa:		
Data da apresentação		
Bom Sucesso, _____ de _____ de _____.		
Assinatura dos Avaliadores		
Presidente:		
Membro:		
Membro:		

